



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara
Municipal de
Campo Largo -
Fls. ____

Emenda 08/22

GABINETE VEREADOR JOÃO DA ÁGUA
FONE/FAX: (41) 3392-1717 – Ramal 222
e-mail: vereador.joaodaagua@cmcampolargo.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ

JOÃO DA ÁGUA, vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar:

Emenda Modificativa que altera o Projeto de Lei nº 59 de 25 de outubro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício Financeiro de 2023” nos termos do art. 155, IV e art. 229 do Regimento interno desta Casa Legislativa a art. 156 e ss da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica modificado o anexo da LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa, que compõe o Projeto de Lei nº 59 de 25 de outubro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício Financeiro de 2023”, acrescentando o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao elemento de despesa nº 34490510000000000000 (Obras e Instalações) no plano de ação nº 0015.0451.0009.1025 (Pavimentação de Vias Públicas) da Secretaria Municipal de Obras Viárias, do seguinte modo:

Órgão: 011 - Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade: 002 - Diretoria de Obras e Conservação
Plano de ação: 0015.0009.1025 – Pavimentação de Vias Públicas
Elemento de despesa: 34490510000000000000 - Obras e instalações
Fonte: 00000 - Recursos Livres



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara
Municipal de
Campo Largo -
Fls. ____

GABINETE VEREADOR JOÃO DA ÁGUA
FONE/FAX: (41) 3392-1717 – Ramal 222
e-mail: vereador.joaoaagua@cmcampolargo.com.br

plano de ação	elemento de despesa	descrição	fonte	valor orçado atualizado
0015.0451.0009.1025	34490510000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Livres	360.000,00

Art. 2º Fica modificado o anexo da LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa, suprimindo o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do elemento de despesa nº 33390300000000000000 (Material de Consumo) no plano de ação nº 0015.0451.0009.2060 (Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais) da Secretaria Municipal de Obras Viárias, do seguinte modo:

Órgão: 011 - Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade: 002 - Diretoria de Obras e Conservação
Plano de ação: 0015.0451.0009.2060 - Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais
Elemento de despesa: 33390300000000000000 - Material de Consumo
Fonte: 00000 - Recursos Livres

plano de ação	elemento de despesa	descrição	fonte	valor orçado atualizado
15.045.100.092.060	33390300000000000000	material de consumo	00000 - Recursos Livres	4.575.000,00

Art. 3º Fica alterado automaticamente a Lei Municipal nº 3.347/2021 (Plano Plurianual) e a Lei Municipal nº 3.495/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Campo Largo, 29 de novembro de 2022.



João da Água



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara
Municipal de
Campo Largo -
Fls. ____

GABINETE VEREADOR JOÃO DA ÁGUA
FONE/FAX: (41) 3392-1717 – Ramal 222
e-mail: vereador.joaodaagua@cmcampolargo.com.br

Apresento a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 59 de 25 de outubro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício Financeiro de 2023", acrescentando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao elemento de despesa nº 34490510000000000000 (Obras e Instalações) no plano de ação nº 0015.0451.0009.1025 (Pavimentação de Vias Públicas) da Secretaria Municipal de Obras Viárias.

Para tanto foi realizado o cancelamento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do elemento de despesa nº 33390300000000000000 (Material de Consumo) no plano de ação nº 0015.0451.0009.2060 (Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais) da própria Secretaria Municipal de Obras Viárias.

Essa adequação na Lei Orçamentária cumpre (a) o princípio do equilíbrio orçamentário, visto que transfere recursos da mesma fonte, ou seja, recursos livres; (b) a compatibilização com os valores já despendidos para as Secretarias Municipais na LDO e no PPA; (c) os requisitos legais para apresentação de emendas, nos termos do art. 156 e ss da Lei Orgânica Municipal e arts. 155, IV e 229 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O objetivo da presente emenda é alocar recursos para a realização de pavimentação asfáltica nas Ruas Alberto Gonçalves e Rua São Lucas, todas pertencentes ao Bairro Ferraria, deste Município.

Deste modo, respeitando-se o disposto na Constituição da República, leis estaduais e municipais, encaminhamos a emenda e, pedimos a aprovação dos nobres edis, para que a obra possa ser realizada nas referidas vias já no próximo exercício.

Campo Largo, 29 de novembro de 2022.



Vereador João da Água